

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

- 1) Quais providências tomadas no sentido de se adotar critérios objetivos, dentre eles os relacionados à previsão de término das obras, para identificar quais empreendimentos devem ser considerados como obras da Copa do Mundo de 2014?
- 2) Esse Ministério já cumpriu a determinação de encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, esclarecimentos sobre os temas constantes dos itens que se seguem a esta questão?
 - 2.1 Limitação da matriz de responsabilidades às ações do primeiro ciclo e desatualizada no que se refere a prazos e valores de todas as obras dos estádios, o que prejudica a sua utilização como instrumento de planejamento e controle das ações preparatórias para a Copa do Mundo de 2014;
 - 2.2 não inclusão das obras do entorno e de acessibilidade aos estádios, relativas ao segundo e terceiro ciclos de planejamento, bem como das ações relacionadas aos diversos órgãos e entidades federais envolvidos nos preparativos do evento, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 2º da IN/TCU nº 62, de 26 de maio de 2010; e
 - 2.3 exclusão, ou não, da matriz de responsabilidades, das obras não constantes da Resolução nº 2/2011 do Grupo Executivo da Copa do Mundo – GECOPA,

que aprovou a revisão das ações previstas para o Mundial nas áreas de mobilidade urbana, portos e aeroportos.

Requeiro, ainda, seja solicitada cópia dos esclarecimentos a que se refere a questão nº 2 acima, para exame desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Ao recebermos o Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, verificamos que aquela Corte informou, ao Ministério do Esporte, irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

Também, observamos que, no voto, são feitas recomendação e determinações ao Ministério do Esporte e consideramos relevante tomar conhecimento de quais providências foram tomadas. Também julgamos ser necessário que esta Comissão tome conhecimento e analise os esclarecimentos enviados em atendimento às determinações do TCU. Ressalte-se a importância de que haja a maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

Sala das Sessões,

Senador BLAIRO MAGGI